



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 23.07.2014

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Walfran Torres**, que “**CONCEDE** o Bilhete Especial do Desempregado no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º A presente lei concede o Bilhete Especial do Desempregado no município de Manaus como benefício a trabalhadores desempregados, que trabalharam pelo menos 6 (seis) meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **174 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**CRIA** Central de Atendimento ao Usuário – CAU em todos os terminais de integração do sistema urbano de transportes coletivos do município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada Central de Atendimento ao Usuário – CAU em todos os terminais de integração do sistema urbano de transportes coletivos

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **175 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**CRIA** Espaço Paredão no município e dá outras providências”.

Art. 1º Cria um espaço físico destinado para som automotivo, conhecido como Paredões na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **176 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus, dia 15 de setembro, aniversário do bairro Presidente Vargas.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, 15 de setembro aniversário do bairro Presidente Vargas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **177 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Everaldo Farias**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da realização e divulgação de vaquejada no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibida a realização e divulgação de vaquejada no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **180 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de horário especial aos servidores municipais, responsáveis por pessoas com necessidades especiais que requeiram atenção especial permanente e dá outras providências”.

Art. 1º Ao servidor público civil municipal, da administração direta, autárquica e fundacional do município de Manaus, ficam assegurados direito à redução, em 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho, enquanto responsável por pessoa com necessidades especiais, que requeira atenção permanente..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **181 /2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **507/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Voluntário do Grupo de Apoio à Criança com Câncer do Amazonas (GACC-AM), a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Voluntário do Grupo de Apoio à Criança com Câncer do Amazonas (GACC-AM), a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **324/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a criação de espaços de ressocialização do morador de rua e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o poder público responsável pela criação de espaços destinados à ressocialização do morador de rua.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **288/2013**, de autoria do Vereador **Everaldo Farias**, que “**DETERMINA** a aquisição de 10% de livros em formatos acessíveis pelas bibliotecas públicas do município de Manaus, para benefício de pessoas com deficiência visual”.

Art. 1º - A aquisição de livros por parte do Poder Executivo par o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar, obrigatoriamente, o montante de 10% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **194/2013**, de autoria do Vereador **Sildomar Abtibol**, que “**ESTABELECE** regras de combate ao *bulliying* e ao trote violento nas instituições de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta lei estabelece regras de combate ao *bulliying* e ao trote violento nas instituições de ensino do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.